

MENSAGEM N.º 017/2013 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI** em anexo que objetiva a **AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DISCRIMIADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA.**

O orçamento em execução no ano corrente não contempla valores ao elemento de despesa denominado diárias civis.

No entanto, as ações concretas da Secretaria exigem que o gestor da pasta desprenda diligências com a finalidade de angariar recursos e execução de projetos.

A ausência de previsão orçamentária ao referido elemento prejudica a execução das ações atinentes à pasta.

Assim sendo, **esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o anexo Projeto de Lei em**

Regime de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da compreensão, antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, em 11 de setembro de 2013.

José Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº
2013.**

/2013, de 11 DE SETEMBRO DE

**DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL
DISCRIMINADO POR SEU
ELEMENTO DE DESPESA,
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Autoriza a abertura de crédito de acordo com a Lei n.º 594/12, ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) discriminado por seu elemento de despesa, conforme segue:

ÓRGÃO	11	-	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unid. Orçam.....		001	-	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Função		027	-	DESPORTO E LAZER
Sub Função.....		812	-	DESPORTO COMUNITÁRIO
Proj./Ativ.		2006	-	MANUT E ENCARGOS DA SECRETARIA

Elem. Desp..... 339014 - DIÁRIAS CIVIS - R\$ 1.000,00

Art. 2.º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos no Parágrafo 1.º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, e utilizados para aquisição de material esportivo.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com validade até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser reaberto no exercício seguinte, nos limites de seu saldo, sendo incorporado ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Gabinete no Prefeito Municipal, em 11 de setembro de 2013.

José Roberto de Oliveira Rodrigues

Prefeito